

**EDITAL Nº CPV.023/2017**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE CURSINHO POPULAR**  
**– CÂMPUS CAPIVARI**

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013); da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (em fase de Elaboração) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) *discentes bolsistas* dentre alunos dos cursos técnicos (desde que tenham concluído algum curso de graduação) ou superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari para o Programa Institucional de Apoio ao Projeto de **Cursinho Popular** (Edital Nº 825/2016/PRX), conforme as vagas descritas no quadro abaixo:

**Quadro 1.** Tipo de vaga, respectiva área do conhecimento e número de vagas de alunos bolsistas contemplados neste Edital.

Vagas para Docência	
Área do Conhecimento	Número de Vagas
Gramática e Interpretação de Textos	1
Física	1

## 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Cursinho Popular do IFSP – Câmpus Capivari propõe-se como um curso de complementação escolar para exames vestibulares e para o Enem, sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de abril a dezembro de 2017, cuja finalidade é:
- I. Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias*;
  - II. Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas.
  - III. Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e político.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Cursinho Popular proposto será desenvolvido no Câmpus Capivari entre os meses de abril e dezembro de 2017. Serão oferecidas 40 vagas a jovens e adultos da região que estejam preferencialmente cursando o 3º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído os seus estudos em escolas públicas e/ou declararem baixa renda, a fim de propiciar formação acadêmica, cultural e política.

As aulas referentes às disciplinas da base nacional comum ocorrerão de segunda a sexta-feira no turno **vespertino**. O Cursinho Popular poderá oferecer, ainda, atividades complementares de ensino, aos sábados, e plantões de dúvida em contraturno, segundo escala de trabalho a ser definida em comum acordo com os bolsistas discentes.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS DISCENTES**

O projeto em questão foi contemplado com R\$ 32.000,00 para a concessão de Bolsas Discentes – Modalidade Extensão, de acordo com o Edital N° 825, de 29 de novembro de 2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX).

#### **3.1. DAS BOLSAS DISCENTES**

Neste projeto, serão oferecidas, ao todo, bolsas de extensão para 10 alunos dos cursos técnicos (desde que tenham concluído algum curso de graduação) ou dos cursos superiores do Câmpus Capivari. Cada discente bolsista receberá, pelo período máximo de 8 meses, entre abril e dezembro de 2017, bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Oito dos dez bolsistas citados já foram selecionados a partir do Edital N° CPV.021/2017, restando a esse edital as duas vagas citadas no Quadro 1.

### **4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA DISCENTE:**

- 4.1. Estar regularmente matriculado no IFSP – Câmpus Capivari, em curso superior ou curso técnico (desde que o aluno já tenha concluído algum curso de graduação);
- 4.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 horas semanais ao projeto, preferencialmente no turno vespertino;
- 4.3. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link: <<https://goo.gl/forms/iLYtJd4UNxLQffMv2>> e entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 8);
- 4.4. Participar de todas as etapas de Seleção (Prova Escrita, Aula Teste e Entrevista) nas datas constantes deste edital.
- 4.5. Acertar, ao menos, 50% das questões da prova escrita.
- 4.6. Participar, se selecionado, de, no mínimo, 75% das atividades de treinamento pedagógico entre os dias 10 e 14/04/2017.
- 4.7. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra instituição (Anexo I).

### **5. COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA**

- 5.1. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no projeto;
- 5.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por 20 (vinte) horas semanais as atividades do Cursinho, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.3. Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelo coordenador da área/disciplina ou pela equipe supervisora;
- 5.4. Participar ativamente das atividades regularmente oferecidas aos sábados;
- 5.5. Auxiliar nas oficinas multidisciplinares;
- 5.6. Participar da construção do relatório final do Projeto do Cursinho e do Planejamento do Cursinho de 2018;
- 5.7. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 5.8. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;

5.9. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;

5.10. Desenvolver trabalho(s) acadêmico(s) acerca da prática desenvolvida no cursinho;

5.11. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Câmpus Capivari;

5.12. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;

5.13. Devolver ao IFSP Câmpus Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

5.14. Assinar Termo de Compromisso do programa e assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Cada aluno poderá se inscrever em um único componente curricular.

## 7. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A DISCENTE BOLSISTA

A inscrição deve ser feita pelo link: <<https://goo.gl/forms/iLYtJd4UNxLQffMv2>> no período de 31/03 a 04/04/2017. O aluno deverá preencher o formulário se inscrevendo na disciplina de interesse.

7.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Para a Inscrição dos candidatos à bolsa, é necessário o preenchimento do formulário pelo link: <<https://goo.gl/forms/iLYtJd4UNxLQffMv2>>.

8.2. Para a Admissão serão solicitados os seguintes documentos:

8.2.1. Cópias simples:

a) RG e CPF do aluno;

b) Comprovante de endereço;

c) Carteira/Prontuário;

d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios, poderá ser conta corrente ou conta poupança, preferencialmente, do Banco do Brasil. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);

8.2.2. Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

8.2.3. Currículo lattes do estudante.

8.2.4. Cadastro na Plataforma SigProj <<http://sigproj1.mec.gov.br/>>.

## 9. DA SELEÇÃO DOCENTE

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Prova Escrita (1ª Fase) – Peso 1;
- Aula teste e Entrevista (2ª Fase) – Peso 2;

- Entrega dos documentos exigidos no item 8;
- Participação, no mínimo de 75%, das atividades de treinamento pedagógico.

### 9.1. 1ª Fase: Prova Escrita

9.1.1. A prova escrita será realizada, das 17:15h às 19:30h, no câmpus, no dia 05/04/2017.

9.1.1.1. Número de questões:

Disciplina	Questões
Gramática	08 questões objetivas e 01 redação
Física	03 questões dissertativas e 05 questões objetivas

Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de pontuação que obtiverem. Candidatos que não obtiverem rendimento de, ao menos 50% de acertos estão automaticamente desclassificados.

Quando necessário, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- Estar em módulo mais avançado;
- Não ter sido reprovado em semestres anteriores no curso do IFSP;
- Menor renda *per capita*;
- Maior idade;

Tendo em vista o critério de desempate descrito no item c, havendo necessidade, poderá ser requerida documentação que comprove condição socioeconômica dos candidatos envolvidos. As provas serão eliminatórias, sendo classificados somente os quatro primeiros.

### 9.2. 2ª Fase: Aula teste e Entrevista

As Aulas Testes, com os 3 (três) primeiros classificados da primeira fase, será realizada perante uma banca de professores que verificará as aptidões didáticas e pedagógicas do candidato assim como seu domínio do tema proposto.

Disciplina	Tema para Aula Teste
Gramática	Coesão Textual
Física	Energia Mecânica e sua Conservação

As Aulas Teste deverão ser preparadas pelos candidatos para exposição em 20 minutos aos quais podem ser somados até 10 minutos para questionamentos da banca examinadora.

Será necessária apresentação do Plano de Aula (Anexo IV).

As Aulas Teste são classificatórias, sendo o primeiro colocado convocado para o programa de bolsas discentes e os demais (segundo e terceiros colocados) integrados à lista de espera para a eventualidade de desistência do primeiro colocado do programa de bolsas discentes.

A entrevista, com os 3 (três) primeiros classificados da primeira fase, será realizada com o orientador da área/disciplina que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto. A entrevista será realizada logo após a apresentação da aula teste.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado da 1ª fase será divulgado nos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 06/04/2017.
- 10.2. Após a realização da segunda fase, no dia 07 de abril de 2017, o resultado final será divulgado nos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 10 de abril de 2017.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

## 11. ADMISSÃO

- 11.1. O estudante selecionado deverá se apresentar entre os dias dia 10 e 11 de abril de 2017 à Coordenadoria de Extensão para entrega e preenchimento da documentação (item 8) e Declaração de Bolsista (Anexo II).
- 11.2. O estudante selecionado deverá comparecer ao Câmpus Capivari em, ao menos, 75% das atividades de treinamento pedagógico que ocorrerão entre os dias 10 e 13/04/2017, conforme calendário a seguir:
  - 11.2.1. Dia 10/04/2011, segunda-feira, das 12h00 às 13h00.
  - 11.2.2. Dia 11/04/2017, terça-feira, das 17h00 às 18h00.
  - 11.2.3. Dia 12/04/2017, quarta-feira, das 12h00 às 13h00.
  - 11.2.4. Dia 13/04/2017, quinta-feira, das 17h00 às 18h00.
- 11.3. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desses itens, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

## 12. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

### 12.1. Acompanhamento do Projeto Cursinho Popular IFSP

- 12.1.1. Todo dia 25 de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Orientador da área relacionada à sua disciplina o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador da área, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista;
- 12.1.2. O Coordenador de Extensão deverá acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) mais informações e/ou documentos;
- 12.1.3. A não entrega de documentos e/ou atraso na entrega dos mesmos ao coordenador poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;
- 12.1.4. O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/ formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Capivari a qualquer momento;

### 12.2. Cancelamento ou Suspensão de Bolsista

- 12.2.1. O IFSP Câmpus Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

### 12.3. Substituição de Bolsista

12.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

12.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

12.3.3. Não havendo indicação de aluno substituto, pelo orientador, o projeto poderá ser cancelado, havendo remanejamento da bolsa para projeto classificado da mesma área, seguindo a ordem de pontuação;

### 13. RELATÓRIOS

13.1. Os relatórios (parcial e/ou final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;

13.2. O relatório parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e orientador) e entregue ao Coordenador de Extensão;

13.3. O relatório final deve ser cadastrado e entregue ao Coordenador de Extensão da seguinte forma:

13.3.1. Relatório final impresso e assinado (pelo bolsista e orientador);

13.4. O relatório parcial deve ser entregue até 31 de agosto de 2017;

13.5. O relatório final deve ser entregue até 31 de janeiro de 2018.

### 14. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

14.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelos Orientadores, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus.

14.2. O Coordenador de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do câmpus para realização do pagamento.

14.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

14.4. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal ao Orientador até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades constante na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

15.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.



- 15.3. O IFSP Câmpus Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).
- 15.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.
- 15.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do câmpus.
- 15.6. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2017 e a disponibilidade de recursos.

## 16. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES IFSP 2016

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
31/03 a 04/04	Inscrição dos Candidatos	< <a href="https://goo.gl/forms/iLYtJd4UNxLQffMv2">https://goo.gl/forms/iLYtJd4UNxLQffMv2</a> >
05/04	1ª Fase - Peso 1	Câmpus Capivari
06/04	Divulgação da Classificação da 1ª fase	Murais do câmpus e no site <a href="http://www.ifspcapivari.com.br">http://www.ifspcapivari.com.br</a>
06/04	Recursos da 1ª fase	Coordenadoria de Extensão - CEX
07/04	2ª Fase (Aulas Testes e Entrevistas) - Peso 2	Câmpus Capivari
10/04	Divulgação do Resultado Final	Murais do câmpus e no site <a href="http://www.ifspcapivari.com.br">http://www.ifspcapivari.com.br</a>
10/04	Recursos do Resultado Final	Coordenadoria de Extensão - CEX
10 e 11/04	Entrega dos documentos dos bolsistas	Coordenadoria de Extensão - CEX
10/04	Início das atividades	Câmpus Capivari
10 a 13/04	Treinamento dos bolsistas	Câmpus Capivari
17/04	Início das aulas	Câmpus Capivari
31/08	Relatório Parcial	Sigproj e Impresso
31/01/2018	Relatório Final	Sigproj e Impresso

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.

Capivari, 31 de março de 2017.



Waldo Luis de Lucca  
Diretor-Geral Câmpus Capivari

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito  
no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
no endereço \_\_\_\_\_ declaro estar  
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo  
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas  
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,  
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Aluno)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_,  
do curso \_\_\_\_\_, ano/semestre \_\_\_\_\_, do Câmpus  
Capivari, inicio meu trabalho como Bolsista do  
Projeto \_\_\_\_\_, da área  
de \_\_\_\_\_, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2016,  
sob orientação de \_\_\_\_\_ e me comprometo à  
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das  
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital Interno...../2016.

Comprometo-me a entregar os relatórios (Parcial e Final) e publicações solicitadas durante a  
vigência de minha bolsa, bem como divulgar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos  
da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades  
concluídas.

Capivari, .....de .....de.....

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Área

### ANEXO III

#### COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

(Mês/ Ano) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2016

Área: ( ) CAE CPI ( ) CEX ( )

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Orientador</b>	
<b>Bolsista</b>	

#### Resumo das atividades desenvolvidas no Período


\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Extensão do Câmpus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.

RECEBIDO EM:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
/ /

Coordenador(a)

## ANEXO IV

Curso: **Cursinho Popular: Semeando o Futuro**

Modalidade: Extensão

Disciplina:

Ano: 2016

Bolsista/Docente:

Orientador:

### PLANO DE AULA

Objetivos
Conteúdos a serem desenvolvidos
Metodologia e estratégias de ensino
Recursos didáticos
Avaliação
Roteiro da aula – Anexo
Bibliografia

Capivari, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Nome do bolsista**  
Bolsista/Docente

---

**Nome do orientador**  
Professor Orientador